



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1559/2015, 7 de maio de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **10.000,00** (dez mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

09.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.023000 - Construção do Centro de Eventos do Parque de Exposições

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** - 601R\$ 10.000,00

TotalR\$ **10.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

15.20 - Departamento de Indústria e Comércio

2266100141.014000 - Implantação de incubadora industrial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** - 443R\$ 10.000,00

TOTALR\$ **10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de maio de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 5 / 2015

Página: 5 - edição 1.060